



**ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
FEVEREIRO/2022**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por videoconferência, sob a presidência do senhor **ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presentes os membros, a senhora **GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO** e o senhor **LUIZ CLÁUDIO LIGABUE**, e como convidados, o senhor **Francisco Paulo Macambira Haick**, Superintendente Financeiro, o senhor **Eser Amorim**, Sócio da Russell Bedford Brasil, o senhor **Gilberto Gama Lopes**, Auditor da Russell Bedford Brasil, a senhora **Gisela Coimbra**, Diretora de Auditoria da Russell Bedford Brasil, o senhor **Irinilson Antônio de Almeida Júnior**, Gerente do Departamento de Gestão Contábil, o senhor **Bruno Manhães de Souza**, Superintendente de Operações, o senhor **Rogério de Souza Braz do Canto Cyrillo**, Gerente do Departamento de Segurança da Operação, o senhor **Fernando Chagas de Almeida**, Gerente de Divisão de Detecção e Controle de Vulnerabilidade, a senhora **Marcela Luci Formighieri**, Coordenadora Geral de Segurança de Informações, o senhor **Saulo Tiago Vilela Batista**, Líder de equipe da Divisão de Indicadores e Conformidade, o senhor **Márcio Ferreira Barboza**, Analista da Divisão de Indicadores e Conformidade, e o senhor **Wesley Almeida Ferreira**, Corregedor, realizou-se a 85ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, para tratar dos seguintes assuntos:

01–Auditoria Independente: Entrevista com a nova empresa de Auditoria Independente da Dataprev - Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S.

02 – Análise das Demonstrações Contábeis – 2021.

03– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.

04 – Corregedoria: atualização dos trabalhos da Corregedoria.

05– Extra-pauta: acompanhamento de denúncias no canal do Comitê de Auditoria.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria.

Cumprimentando a todos os presentes, o senhor Antônio Sequeira iniciou a reunião passando ao item da pauta.

01 – Auditoria Independente: Entrevista com a nova empresa de Auditoria Independente da Dataprev – Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S . (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, § 1º, inciso II - supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados (...)).

Inicialmente, o senhor Eser Amorim, apresentou a estrutura e história da empresa Russell Bedford, informou que a sede no Brasil fica em Porto Alegre, com escritórios em algumas capitais do Brasil. Ressaltou que a Russell Bedford é especialista em Auditoria contábil e fiscal. Em seguida, falou sobre a qualidade do trabalho desenvolvido, os investimentos em ferramentas de gestão e controle da empresa, garantindo a segurança dos dados. A senhora



ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. FEVEREIRO/2022

Glauben Teixeira solicitou o envio do PTA (Papel de Trabalho) para acompanhar seu o planejamento. O senhor Eser Amorim sugeriu encaminhar o Plano de Trabalho, dada a complexidade e tamanho do documento (PTA). Sendo assim, ficou acordado o envio do Plano de Trabalho para o COAUD. O senhor Luiz Cláudio Ligabue perguntou sobre o tamanho da equipe que vai atuar na Dataprev. O senhor Gilberto Lopes informou que de 5 a 6 pessoas a depender do volume de trabalho. O senhor Gilberto Lopes informou que receberam toda documentação preliminar e estão em fase de execução final das Demonstrações Contábeis 2021. O COAUD perguntou se existe algum assunto relevante a ser mencionado. O senhor Gilberto Lopes informou que conforme vão identificando as necessidades de ajuste vão sendo reportados e tratados, não tendo até o momento nenhum ponto crítico. O senhor Paulo Haick relatou como ponto de atenção, para término do trabalho da Auditoria Independente, o Parecer Atuarial. Informou que na próxima pauta explicará as questões envolvidas relativas à contratação da empresa responsável por emitir o Parecer. O senhor Eser Amorim destacou que para o ano que vem, durante cada trimestre, o COAUD terá uma visão completa e os ajustes necessários poderão ser feitos ao longo do ano. O COAUD se colocou à disposição e agradeceu a participação da Auditoria Independente.

02 – Análise das Demonstrações Contábeis – 2021. (Decreto nº 8.945/2016, art. 38, § 1º, inciso III, de 27/12/2016 - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Empresa Estatal). O senhor Paulo Haick, em conjunto com o senhor Irinilson Júnior, apresentou inicialmente o resumo do resultado do exercício 2021. O senhor Paulo Haick ressaltou o crescimento de receita, gerando mais de R\$ 100 milhões de reais de acréscimo em relação ao exercício anterior. Citou alguns fatores que influenciaram no crescimento da receita, como empréstimos consignados, valores cobrados dos bancos e auxílio emergencial. Continuando, no rol de despesas, falou que houve uma redução significativa em razão de diversos cenários, como questões da pandemia, controle dos gastos, etc. Citou o resultado financeiro, registrando que a soma desses efeitos foi muito positiva, levando a empresa ao lucro de R\$ 355.871 mil neste exercício, bem superior ao exercício anterior (2020) que foi de R\$ 265.101 mil. Em seguida, comentou as Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD, que, em 31 de dezembro de 2021, o saldo da provisão foi de R\$ 148.557 mil, para seu Contas a Receber de Longo Prazo. O saldo de 31/12/2020 foi acrescido no montante de R\$ 84.255 mil neste exercício, em função da revisão de critérios de provisão indicados pela Nota Técnica DEGC/SUFI 001/2020, de (confirmar data da NT). Comentou as negociações realizadas ao longo do ano demonstrando o progresso desse trabalho. Em seguida, passaram às respectivas Notas Explicativas, referentes às Demonstrações Contábeis de 2021, e o COAUD passou a fazer considerações pontuais das Notas Explicativas. O senhor Irinilson Júnior apresentou esclarecimentos específicos solicitados pelos membros do COAUD e foi realizando as alterações sugeridas. O senhor Luiz Cláudio Ligabue perguntou sobre o andamento do Parecer Atuarial referente à Nota Explicativa 23. O senhor Paulo Haick falou que



ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. FEVEREIRO/2022

devem realizar uma contratação por inexigibilidade. Após análise das alterações recomendadas e esclarecimentos apresentados, essas foram acolhidas pelos senhores Paulo Haick e Irinilson Almeida, e o COAUD solicitou que a nova versão seja encaminhada após as alterações.

03–Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.

04– Corregedoria: atualização dos trabalhos da Corregedoria. Relatório de atividades da Corregedoria do 4º trimestre de 2021 e balanço anual. (Decreto 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa estatal). O senhor Wesley Ferreira apresentou ao Comitê de Auditoria o Relatório de Atividades da Corregedoria do 4º trimestre de 2021 e o balanço anual. Inicialmente, destacou que para o Plano de Ação para 2022 pretendem fechar todos os processos com investigações abertas em 2021, ainda no primeiro semestre de 2022. Comentou, em seguida, os casos avocados pela CGU e citou a situação dos 03 casos especificamente. Sobre o processo referente à suposta viagem de pós-graduação irregular, contextualizou as razões de levarem o tema à reunião da Diretoria Executiva. O COAUD solicitou o relatório final do julgamento do processo nº00190.103499/2020-78 para acompanhamento. Em seguida, falou sobre ações futuras planejadas no Plano de Ação, melhorando o nível da Corregedoria. Informou sobre alterações realizadas em dois normativos da Corregedoria, o Regime Disciplinar e a Norma de Processo Disciplinar, e contextualizou as alterações realizadas a pedido do Conselho de Administração. Primeiro, foi a inclusão de que qualquer pessoa que esteja respondendo a processo disciplinar não possa assumir função comissionada até o fim do processo. Segundo, para que o COAUD possa acompanhar o andamento do processo sempre que a penalidade for demissão por justa causa, tendo o prazo de 30 dias a partir do momento em que o processo for encaminhado ao Presidente, uma vez que cabe a ele o julgamento. Em seguida, falou sobre a criação de uma trilha de aprendizagem para os novos empregados da Corregedoria ao longo de 2022. Comentou sobre outros processos especificamente, explicou que está tendo o apoio da Auditoria e que assim que houver atualizações vai informar ao COAUD. Finalizando, falou que estão criando a partir de abril/2022, evento a ser realizado todo mês, chamado Momento da Corregedoria e convidou o Comitê para participar do evento quando desejar. O COAUD agradeceu os esclarecimentos apresentados e a participação do senhor Wesley Ferreira.

05– Extra-pauta: acompanhamento de denúncias no canal do Comitê de Auditoria. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016: art. 38, §1º, Incisos III a VII; e § 2º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades). Em relação às denúncias que são direcionadas ao Canal do Comitê de Auditoria, ficou definido um acompanhamento mensal na reunião do Colegiado, verificando se há denúncias, sejam elas sigilosas, internas ou externas à Empresa. Em caso afirmativo o COAUD



**ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
FEVEREIRO/2022**

fará a devida análise e tratamento da ocorrência e, em caso negativo, será realizado o registro em ata de que não houve denúncias encaminhadas neste canal. O Comitê também vai adotar a realização de testes periódicos para verificar a eficiência do canal de denúncias do Comitê de Auditoria.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016: art. 38, §1º, Incisos III a VII; e § 2º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades) Não houve registro de denúncias sigilosas, internas ou externas, no canal de denúncias do Comitê de Auditoria até esta data.

Sendo estes os assuntos tratados, às dezenove horas a reunião foi encerrada, da qual eu, Fernanda Alves Fernandes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Comitê. Brasília-DF. 08/02/2022.

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA

Coordenador do Comitê de Auditoria

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO

Membro do Comitê de Auditoria

LUIZ CLÁUDIO LIGABUE

Membro do Comitê de Auditoria

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.